



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

## DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município

ANO VII - Dona Inês, 05 de agosto de 1985 -

Nº 117

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 125, de 19 de junho de 1985.

Declara feriado municipal o dia  
de São João, e dá outras provi-  
dências.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.  
63, ítem VI, da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de  
1981, (Lei Orgânica dos Municípios),

### D E C R E T A :

Art. 1º - É declarado feriado municipal para os  
festejos, cultos públicos e religiosos, o dia consagrado a São  
João, 24 de junho de 1985.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês, 19 de junho de 1985.

  
José Eugênio Cabral de Melo  
Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 126, de 19 de junho de 1985.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 89 de 21 de novembro de 1984 (Proposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1985),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 37.000.000 (Trinta e sete milhões de cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 4.000.000

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000

SECRETARIA GERAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$10.000.000

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$10.000.000

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

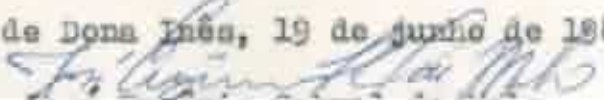
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 8.000.000

TOTAL:.....Cr\$37.000.000

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43, § 1, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cr\$ 37.000.000 (Trinta e sete milhões de cruzeiros), de parte do excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a junho deste ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 19 de junho de 1985.



## ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 127, de 03 de julho de 1985.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 89 de 21 de novembro de 1984 (Proposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1985).

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 108.000.000 (Cento e oito milhões de cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

## CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000

## GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..Cr\$ 2.000.000

## SECRETARIA GERAL

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..Cr\$ 10.000.000

## FAZENDA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..Cr\$ 2.000.000

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..Cr\$ 5.000.000

## SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..Cr\$ 5.000.000

3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 3.000.000

## SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 8.000.000

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 10.000.000

## SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000

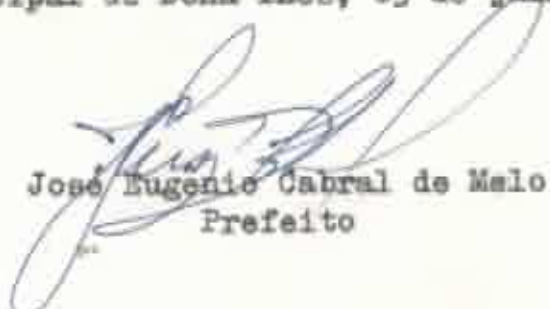
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 2.000.000

TOTAL:.....Cr\$ 108.000.000

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43, § I, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cr\$ 14.000.000 (Catorze milhões de cruzeiros), do Superavit Financeiro, Cr\$ 38.000.000 (Trinta e oito milhões de cruzeiros), do excesso de arrecadação e Cr\$ 56.000.000 (Cinquenta e seis milhões de cruzeiros), da anulação da Reserva de Contingência do Orçamento corrente, totalizando o valor de Cr\$ 108.000.000 (Cento e oito milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 03 de julho de 1985.



José Eugenio Cabral de Melo  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 128, de 17 de julho de 1985.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 89 de 21 de novembro de 1984 (Proposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1985).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 35.000.000 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000

SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos...Cr\$10.000.000

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$20.000.000

TOTAL:.....Cr\$35.000.000

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43, § I, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cr\$ 35.000.000 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), de parte do excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a julho deste ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 17 de julho de 1985.

José Eugênio Cabral de Melo  
PREFEITO

## ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 129, de 05 de agosto de 1985.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 89 de 21 de novembro de 1984 (Proposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1985).

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

## CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000

## GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000

## SECRETARIA GERAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..Cr\$ 5.000.000

## SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 5.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..Cr\$ 15.000.000

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas...Cr\$ 2.000.000

## SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000

## SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43, § I, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a quantia de Cr\$ 99.000.000 (Noventa e nove milhões de cruzeiros), de parte do excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a agosto do corrente ano e 1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros), da anulação da Reserva de Contingência do Orçamento corrente, totalizando o valor de Cr\$ 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 05 de agosto de 1985.

  
José Eugênio Cabral de Melo  
PREFEITO